

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 137.730, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Chácara sob nº 07/08, situada a Avenida Afonso Pena, no SETOR JARDIM PLANALTO, com área de 11.585,10m², medindo 100,67m de frente para a Avenida Afonso Pena; 62,70m + 12,54m pela linha de fundos com área desapropriada; 48,38m + 2,28m + 3,02m + 32,62m + 0,85m + 28,03m + 24,89m pelo lado direito com a Rua Cascavel e APM; 104,10m pelo lado esquerdo com quem é de direito; e 07,07m pela linha de chanfrado. **PROPRIETÁRIA**: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.741.966/0001-78, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R5-16.682 e R11-16.683 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-137.730 - Goiânia, 17 de julho de 2001: Procedo a este registro atendendo ao requerimento da parte interessada datado de 15/05/2001, protocolado sob nº 289.080 em 11/07/2001, para consignar que sobre o imóvel desta matrícula será construído um Condomínio por Unidades Autônomas denominado "**RESIDENCIAL VILLAS DO ATLÂNTICO**", com área total de 11.181,22m² medindo 11.110,18m² de área privativa (6.883,48m² dos Sobrados, 2.234,36m² dos Boxes de Garagem e 1.992,34m² de área descoberta) e 70,79m² de área comum; e será composto de 74 (setenta e quatro) Sobrados Residenciais Geminados e Isolados com 02 (dois) pavimentos cada um, designados por **Sobrado 01 ao Sobrado 74**, regulados pela convenção registrada no Livro 03 sob nº 6.383, cujo custo global da obra foi estimado em R\$ 3.985.921,65 e possuirá cada sobrado residencial, a seguinte divisão no **Pavimento Inferior**: GARAGEM, SALA, LAVABO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BANHO DE SERVIÇO E ESCADA DE ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR. **Pavimento Superior**: ESCADA DE ACESSO AO TÉRREO, 03 (TRÊS) QUARTOS SENDO 01 (UM) SUÍTE, CIRCULAÇÃO, 01 (UM) BANHO SOCIAL e 01 (UM) BANHO DA SUÍTE. São partes comuns do condomínio, o acesso de veículos e pedestres, guarita, salão de festas com salão, WC masculino e WC feminino, copa e circulação. Demais condições e especificações gerais, constam do Processo de Incorporação arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av2-137.730 - Goiânia, 15 de janeiro de 2002: Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 05/12/2001, protocolado sob nº 297.101 em 14/01/2002, para consignar a alteração na incorporação do referido empreendimento objetivada no R1 acima, conforme Quadro VII da NB-12721, no tocante as casas que terão revestimento de piso na escada em cerâmica com pingadeira de Granito. Dou fé. O Suboficial.

Av3-137.730 - Goiânia, 24 de abril de 2002: Procedo a esta averbação a requerimento da proprietária acima datado de 22/04/2002, protocolado nesta data sob o nº 301.517, instruído com os documentos necessários, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia na pasta do processo de incorporação para consignar a alteração ocorrida no projeto original do "**RESIDENCIAL VILLAS DO ATLÂNTICO**", cuja incorporação imobiliária está objetivada no registro R1 acima, no tocante as alterações nos valores das áreas e frações ideais. As

áreas de construção das unidades autônomas constam da nova ficha auxiliar, em anexo. Demais detalhes e especificações gerais, encontram-se arquivadas no processo de incorporação. Dou fé. O Suboficial.

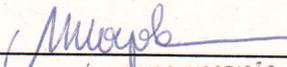
Av4-137.730 - Goiânia, 04 de março de 2004. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 02/03/2004, protocolado sob nº 329.044 em 04/03/2004, tendo em vista a CND do INSS nº 023532004-08001030 emitida em 01/03/2004, bem como os Termos de Habite-se nºs 858/2002 de 02/10/2002 (Sobrados nºs 10, 11, 12, 15 e 16) e 770/2003 de 24/07/2003 (Sobrados nºs 09, 13, 14, 25 ao 32, 41 ao 47, 55 ao 61 e 68 ao 74), e as Certidões de Lançamentos expedidas pela Prefeitura local em 02/03/2004, para fazer constar a construção parcial do "RESIDENCIAL VILLAS DO ATLÂNTICO", no tocante aos Sobrados nºs 09 ao 16, 25 ao 32, 41 ao 47, 55 ao 61 e 68 ao 74, já devidamente descritos e caracterizados no R1, Av2 e Av3 desta matrícula, nos valores venais de R\$ 56.279,21 atribuído aos Sobrados nºs 09, 11, 13, 15, 26, 28, 30, 32, 41, 43, 45, 47, 55, 57, 58, 59, 61, 68, 70, 72 e 74; e R\$ 54.045,91 atribuído aos Sobrados nºs 10, 12, 14, 16, 25, 27, 29, 31, 42, 44, 46, 56, 60, 69, 71 e 73. Dou fé. O Suboficial.

Av5-137.730 - Goiânia, 16 de março de 2004. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 02/03/2004, protocolado sob nº 329.377 em 12/03/2004, tendo em vista a CND do INSS nº 023532004-08001030 emitida em 01/03/2004; o Termo de Habite-se nº 84/2004 de 13/02/2004 (Sobrados nºs 01 ao 08, 17 ao 24, 33 ao 40, 48 ao 54, 62 ao 67); e a Numeração Predial Oficial nº 820 de 09/04/2001; e as Certidões de Lançamentos expedidas pela Prefeitura local em 05/03/2004, para fazer constar a construção parcial do remanescente do "RESIDENCIAL VILLAS DO ATLÂNTICO", no tocante aos Sobrados nºs 01 ao 08, 17 ao 24, 33 ao 40, 48 ao 54, 62 ao 67, já devidamente descritos e caracterizados no R1, Av2 e Av3 desta matrícula, nos valores venais de R\$ 56.279,21 atribuído aos Sobrados nºs 01, 03, 05, 07, 18, 20, 22, 24, 33, 35, 37, 39, 48, 50, 52, 62, 64 e 66; R\$ 54.045,91 atribuído aos Sobrados nºs 02, 04, 06, 08, 17, 19, 21, 34, 36, 38, 40, 49, 51, 53, 63, 65 e 67; e R\$ 60.273,41 atribuído ao Sobrado nº 54. Dou fé. O Suboficial.

R6-137.730 - Goiânia, 16 de março de 2004. Procedo a este registro a requerimento da firma proprietária datado de 09/03/2004, protocolado sob nº 329.377 em 12/03/2004, para **INSTITUIR** o condomínio por unidades autônomas no imóvel objeto desta matrícula, de conformidade com o que estabelece o Art. 7º da Lei nº 4.591 de 16/12/1964, utilizando-se, para tanto, da documentação arquivada nesta Serventia no Processo de Incorporação do "RESIDENCIAL VILLAS DO ATLÂNTICO". A individualização e identificação das unidades são as constantes do registro R1, Av2 e Av3 supra e da Ficha Auxiliar em anexo. O valor global do empreendimento fornecido pela Prefeitura é de R\$ 4.164.661,54. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de maio de 2012.



REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bárbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$00,00
Valor da Taxa Judiciária R\$00,00
TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo-SEPLAM
Rúbrica da autoridade expedidora.: 

